

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 06 de janeiro de 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 036/2019**

Aprova a prestação de contas do Termo de Fomento nº 020/2018, celebrado entre a entidade “Associação Amor e Vida” e a Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos provenientes de emenda parlamentar Federal OGU 2018, nº 320130820180002.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 119ª reunião ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Termo de Fomento nº 020/2018, celebrado entre a “Associação Amor e Vida” e a Secretaria Municipal de Assistência Social, o referido Termo de Fomento teve como objeto a aplicação do recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar federal OGU 2018, nº3201308201800002, GND 3 para execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos completos no horário complementar ao ensino formal, na casa Jesus Menino em Jardim América e no Centro Ambiental São João Batista, Cariacica sede. A vigência de execução do projeto foi de 20/11/2018 a 19/07/2019

Parágrafo único – O valor total para execução do projeto foi de R\$ 99.912,00 (noventa e nove mil reais novecentos e doze reais) repassado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação de 05 (cinco) profissionais (01 coordenador, 02 educadores sociais, 02 cozinheiras), e conforme plano de trabalho foi contemplado uma pequena reforma do prédio da Unidade I, tendo sido executado R\$ 99.490,78 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos) foi devolvido R\$ 2.249,27 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais vinte sete centavos), Rendimentos R\$ 1.828,05 (hum mil oitocentos e vinte oito reais e cinco centavos)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 27 de novembro de 2019

Andressa Biancardi Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

***RESOLUÇÃO Nº 029 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos aprovados e aptos a receber recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Cariacica.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e

competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 141ª reunião ordinária realizada dia 18 de dezembro de 2019, visando impulsionar a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas para os projetos aprovados e aptos a receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMIA) do Município de Cariacica a previsão de pagamento de despesas com os serviços de captação de recursos para financiamento de projetos específicos, remunerando o trabalho dos profissionais encarregados pela organização proponente a efetuar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas para seus projetos aprovados e aptos a receber recursos.

Art. 2º – Instituir, no âmbito do FMIA, a inclusão nos editais futuros das previsões obedecendo simultaneamente os seguintes limites máximos para despesas destinadas à captação de recursos:

I – Até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou, no caso de captação parcial, do valor efetivamente captado;

II – O limite máximo para despesas de que trata o caput é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º – Para a devida observância ao caput do Art. 2º desta resolução o COMDCAC deverá incluir artigo específico em seus editais.

Art. 4º – As despesas a que se refere essa deliberação, deverão ser descritas como captação de recursos, respeitar estritamente os limites estabelecidos no Art. 2º e ser incluídas:

I – No plano de trabalho do projeto

II – No cronograma financeiro (plano de aplicação) do projeto proposto.

Art. 5º – O pagamento da despesa referida nessa resolução será feito no repasse da primeira parcela do respectivo termo de fomento.

Art. 6º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Sousa Lopes

Presidente do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC

***RESOLUÇÃO Nº 030, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aprova a renovação de registro da instituição Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 141ª reunião ordinária realizada dia 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro da instituição “Núcleo Social Roger Fernandes

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br